



DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

Boletim de serviço

Edição nº 1489
04 de setembro de 2023

Defensoria Pública do
Distrito Federal

SUMÁRIO

I – ATOS DO CONSELHO SUPERIOR:

1. Processo nº 00401-00025504/2023-23 Assunto: Edital para formação de lista tríplice e subsequente escolha para o cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como convocação para Audiência Pública de apresentação das atribuições e questões funcionais envolvendo o desempenho do cargo de Ouvidor(a).

II – ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL:

2. Processo nº 00401-00023354/2023-13 Assunto: Autorização de afastamento de servidores para participarem da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do CONDEGE e no Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais - ENASTIC, a serem realizados no período de 11 a 15 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP.

3. Processo nº 00401-00023382/2023-31 Assunto: Autorização de afastamento de servidores para participarem do 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, a ser realizado no período de 17 a 21 de setembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

I – ATOS DO CONSELHO SUPERIOR:

1. Processo nº 00401-00025504/2023-23 Assunto: Edital para formação de lista tríplice e subsequente escolha para o cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como convocação para Audiência Pública de apresentação das atribuições e questões funcionais envolvendo o desempenho do cargo de Ouvidor(a).

Defensoria Pública do Distrito Federal

Conselho Superior

EDITAL 04/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE E SUBSEQUENTE ESCOLHA PARA O CARGO DE OUVIDOR(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E QUESTÕES FUNCIONAIS ENVOLVENDO O DESEMPENHO DO CARGO DE OUVIDOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 236, de 02 de julho de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve expedir o presente **EDITAL** para escolha ao Cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal realizará **Audiência Pública**, no dia 14 de setembro de 2023, às 9h, na sala de reuniões da Administração Superior da DPDF, 2º Andar, SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, nesta Capital Federal, ocasião em que serão apresentadas as atribuições do cargo de Ouvidor(a), bem como todas as questões funcionais envolvendo o desempenho do cargo.

1.1.1. Da audiência de que trata o subitem 1.1 será lavrada ata, onde serão registradas as entidades presentes.

1.2. A Ouvidoria será dirigida por um(a) Ouvidor(a), nomeado(a) pelo Defensor Público-Geral do Distrito Federal e escolhido(a) pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, dentre cidadãos(ãs) indicados em lista tríplice, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.2.1. O cargo de Ouvidor será exercido em regime de dedicação exclusiva, sendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.2. O(A) Ouvidor(a) será lotado(a) na Defensoria Pública do Distrito Federal e exercerá cargo de natureza especial, símbolo CCEDPDF-04, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As entidades representativas da sociedade civil, de personalidade jurídica de direito privado, ligadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos, poderão, desde que participem da audiência pública de que trata o subitem 1.1, indicar, de forma facultativa, até 03 (três) representantes, por entidade, para que concorram à lista tríplice a ser formada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.2. As inscrições do(s) representante(s) de que trata o subitem 2.1 deverão ser realizadas no período de 15 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023, das 13h às 18h, na Secretaria da Administração Superior da DPDF, localizada nesta Capital Federal, na sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, 3º andar, SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45.

2.3. No momento do protocolo da(s) indicação(ões) do(s) representante(s), as entidades referidas deverão apresentar:

a) o *curriculum vitae* do(a) candidato(a), indicando, entre outras informações, o histórico de sua atuação na área de defesa e promoção de direitos humanos;

b) a documentação que comprove o atendimento dos requisitos previstos no artigo 11 da Resolução nº 236, de 02 de julho de 2021, com alterações promovidas pela Resolução nº 257, de 16 de setembro de 2022, (www.defensoria.df.gov.br) – Institucional - Legislação – Resoluções do Conselho Superior;

c) comprovação de que o(a) indicado(a) é associado(a) da respectiva entidade;

d) declaração do(a) candidato(a) de que concorda com as normas editadas pelo Conselho Superior e com a forma de escolha a ser realizada por meio de lista tríplice, de que preenche os requisitos para investidura do cargo pretendido e de que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal, caso seja escolhido.

e) cópia autenticada do estatuto da sociedade civil, ata de eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório e CNPJ;

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE OUVIDOR(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL:

3.1. São requisitos para a investidura no cargo de Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal:

a) nacionalidade brasileira;

b) ter mais de 35 anos de idade na data da posse;

c) não ser integrante da carreira de Defensor Público do Distrito Federal;

d) não ser ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração pública do Distrito Federal, Municipal, Estadual ou Federal;

e) estar no exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) possuir diploma, registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

h) ser moralmente idôneo(a) e ter reputação ilibada, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, no Distrito Federal e onde tenha fixado residência e atividade laboral nos últimos cinco anos.

i) ser domiciliado no Distrito Federal há pelo menos 05 (cinco) anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os(As) indicados(as) pelas entidades terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de que qualquer cidadão possa apresentar impugnação, devidamente fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. As eventuais impugnações serão decididas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, como questão preliminar, na mesma reunião na qual será escolhido(a) o(a) Ouvidor(a), assegurados ao(à) impugnado(a) o contraditório e a ampla defesa.

4.3. Uma vez acolhida a impugnação, o nome do(a) impugnado(a) será excluído da lista de indicados.

4.4. A reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal para formação da lista tríplice e subsequente escolha do(a) Ouvidor(a) será pública, presencial ou remota, ocasião em que cada Conselheiro(a) escolherá, em um primeiro momento, até três nomes de sua preferência, por meio de voto secreto. Após a formação da lista tríplice, cada Conselheiro(a) votará em um único nome, por meio de voto aberto, dentre os(as) componentes da lista tríplice, de modo que o(a) mais votado(a) seja o(a) escolhido(a).

4.5. Em caso de empate na elaboração da lista tríplice, dar-se-á preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

4.6. Em caso de empate na escolha do(a) Ouvidor(a), decidirá o Defensor Público-Geral do Distrito Federal.

4.7. O nome do(a) escolhido(a) será encaminhado ao Defensor Público-Geral do Distrito Federal para nomeação do(a) Ouvidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal.

4.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA - Matr.0237130-8, Presidente do Conselho Superior substituto(a)**, em 04/09/2023, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121370399 código CRC= **0A3B759D**.

II – ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL:

2. Processo nº 00401-00023354/2023-13 Assunto: Autorização de afastamento de servidores para participarem da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do CONDEGE e no Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais - ENASTIC, a serem realizados no período de 11 a 15 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP.

Defensoria Pública do Distrito Federal

Defensoria Pública-Geral

Autorização - DPDF/DPG

1. **AUTORIZO** o afastamento, com fundamento nos artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c artigo 97-A, incisos III, V e VI, e 100 ambos da Lei Complementar nº 80/94 c/c os arts. 8º, 9º, inciso IV e 21, inciso II, estes últimos da Lei Complementar nº 828/2010, e ainda as disposições da Portaria Nº 306, de 18/08/2022, dos servidores **NATAN DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 254.453-9 e **LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA**, matrícula 251.541-5, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para participarem da **12ª Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do CONDEGE e no Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais - ENASTIC**, a serem realizados no período de 11 a 15 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, relativo à diárias e passagens, sendo assegurada a percepção da remuneração.

2. Publique-se no Boletim de Serviço desta Defensoria e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração- Geral, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

CELESTINO CHUPEL

Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 30/08/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120961304** código CRC= **16A64FBD**.

3. Processo nº 00401-00023382/2023-31 Assunto: Autorização de afastamento de servidores para participarem do 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, a ser realizado no período de 17 a 21 de setembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Defensoria Pública do Distrito Federal

Defensoria Pública-Geral

Autorização - DPDF/DPG

1. **AUTORIZO** o afastamento, com fundamento nos artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c artigo 97-A, incisos III, V e VI, e 100 ambos da Lei Complementar nº 80/94 c/c os arts. 8º, 9º, inciso IV e 21, inciso II, estes últimos da Lei Complementar nº 828/2010, e ainda as disposições da Portaria Nº 306, de 18/08/2022, dos servidores(as) **RAYARA EMANUELA GOMES DA CRUZ**, matrícula 237.269-X, **JOSEMARY PEIXOTO DANTAS**, matrícula 254.300-1, **MARIA GABRYELLA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula 254.225-0, **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 175.681-8, **CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 241.846-0, **WILSON MENDES DO NASCIMENTO**, matrícula 240.611-X, **LEONARDO MAIA DE MEDEIROS**, matrícula 125.742-0, **TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA**, matrícula 235.875-1 e **JOÃO VÍTOR SANTANA VIEIRA**, matrícula 254.263-3, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para participarem do **3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas**, a ser realizado no período de 17 a 21 de setembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o Distrito Federal, relativo à diárias e passagens, sendo assegurada a percepção da remuneração.
2. Publique-se no Boletim de Serviço desta Defensoria e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração- Geral, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

CELESTINO CHUPEL



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 28/08/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **120962092** código CRC= **642CDB8F**.



04 de setembro de 2023

Boletim de serviço

Edição nº 1489

Boletim de Serviço nº 1489, de 04 de setembro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral